



Portaria nº 234/2025 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 06 de agosto de 2025.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCOS DE CARVALHO VELOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor MARCOS DE CARVALHO VELOSO, solicitando a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 057/2025, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS DE CARVALHO VELOSO**, brasileiro, matrícula funcional nº 241-1, inscrito no CPF nº 027.396.613-80, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Pública, a **Licença-Prêmio por Assiduidade**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.

Art. 2º - A licença será gozada a partir 03/07/2025, encerrando-se em 02/01/2026, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/07/2025.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de agosto de 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI